

5	201007860	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	313 (trezentas e treze)	FACULDADES INTEGRADAS DE JACAREPAGUÁ	ASSOCIACAO JACAREPAGUA DE ENSINO SUPERIOR	LADEIRA DA FREGUESIA, 196, JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ
6	201503430	AGRONOMIA (Bacharelado)	100 (cem)	INSTITUTO TAQUARITINGUENSE DE ENSINO SUPERIOR DOUTOR ARISTIDES DE CARVALHO SCHLOBACH	FUNDACAO EDUCACIONAL DE TAQUARITINGA - FETAQ	PRAÇA DOUTOR HORÁCIO RAMALHO, 159, Nº 187, CENTRO, TAQUARITINGA/SP
7	201504104	MEDICINA (Bacharelado)	195 (cento e noventa e cinco)	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA.	RUA DR. ALMEIDA LIMA, 1124 E 1134, CENTRO, BRÁS, SÃO PAULO/SP
8	201600196	DIREITO (Bacharelado)	55 (cinquenta e cinco)	UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ	FUNDACAO UNIVERSITARIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE	RODOVIA SC 480 - KM 3, S/N, , ., SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC
9	201600172	JORNALISMO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ	FUNDACAO UNIVERSITARIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE	SERVIDÃO ANJO DA GUARDA, 295, D, EFAPI, CHAPECÓ/SC
10	201600200	MEDICINA (Bacharelado)	45 (quarenta e cinco)	UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ	FUNDACAO UNIVERSITARIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE	SERVIDÃO ANJO DA GUARDA, 295, D, EFAPI, CHAPECÓ/SC
11	201605300	DESIGN (Bacharelado)	212 (duzentas e doze)	UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE	FUNDACAO EDUCACIONAL DA REGIAO DE JOINVILLE	RUA PAULO MALSCHITZKI, 10, CAMPUS JOINVILLE - BOM RETIRO, CAMPUS UNIVERSITÁRIO - ZONA INDUSTRIAL, JOINVILLE/SC
12	201600148	BIOTECNOLOGIA INDUSTRIAL (Bacharelado)	35 (trinta e cinco)	UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA	RUA PAESE, 198, , UNIVERSITÁRIO, VIDEIRA/SC
13	201600151	PEDAGOGIA (Licenciatura)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA	RUA DIRCEU GIORDANI, 696, , JARDIM TARUMÃ, XANXERÊ/SC
14	201600068	PSICOLOGIA (Bacharelado)	35 (trinta e cinco)	UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA	RUA DIRCEU GIORDANI, 696, , JARDIM TARUMÃ, XANXERÊ/SC
15	200811115	COMUNICAÇÃO SOCIAL - RELAÇÕES PÚBLICAS (Bacharelado)	20 (vinte)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	AVENIDA ANTONIO CARLOS, 6627, , PAMPULHA, BELO HORIZONTE/MG
16	201810644	MEDICINA (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSÁRIO VELLANO	FUNDACAO DE ENSINO E TECNOLOGIA DE ALFENAS	ROD RODOVIA MG-179, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, LOTEAMENTO TREVO, ALFENAS/MG
17	201503854	MEDICINA (Bacharelado)	169 (cento e sessenta e nove)	UNIVERSIDADE POSITIVO	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA	RUA PROFESSOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 5.300, UNIVERSIDADE POSITIVO - CAMPUS SEDE, CAMPO COMPRIDO, CURITIBA/PR
18	201810653	MEDICINA (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	UNIVERSIDADE TIRADENTES	SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S.A	AVENIDA MURILO DANTAS, 300, CAMPUS ARACAJU FAROLÂNDIA, FAROLÂNDIA, ARACAJU/SE

PORTARIA Nº 598, DE 14 DE ABRIL DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, e considerando o disposto no(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado na tabela constante do anexo.

Art. 3º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA GUIMARÃES AZIN

ANEXO (Reconhecimento de Cursos)

Nº de Ordem	Registro MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	200801741	DESIGN DE INTERIORES (Tecnológico)	50 (cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO CERRADO-PATROCÍNIO	FUNDACAO EDUCACIONAL COMUNITARIA E CULTURAL PATROCINIO	AVENIDA LIRIA TEREZINHA LASSI CAPUANO, 466, , UNIVERSITÁRIO, PATROCÍNIO/MG

PORTARIA Nº 599, DE 14 DE ABRIL DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195 de 30 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Ficam **DEFERIDOS**, os requerimentos de Concessão/Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), das entidades elencadas no Anexo, conforme análise contida nas respectivas Notas Técnicas.

Art. 2º Sem prejuízo do prazo de validade da certificação, as entidades certificadas deverão apresentar ao Ministério da Educação o Relatório Anual previsto no art. 36 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, relativo aos serviços que houverem sido prestados à sociedade.

Art. 3º As entidades certificadas deverão zelar pela manutenção do cumprimento dos requisitos legais que ensejaram o deferimento a certificação, bem como dar ampla publicidade de condição de entidade detentora do CEBAS nos termos estabelecidos nos art. 67 e 68 da Portaria Normativa nº 15/2017, sob pena de cancelamento do certificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

DIANA GUIMARÃES AZIN

ANEXO

	CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do Processo	Nota Técnica	Tipo (Concessão/Renovação)	Período de Certificação
1	70.933.791/0001-98	CRECHE FRATERNIDADE FEMININA ESTRELA DO TRIANGULO ROUXINOL	Uberaba/MG	23000.011681/2021-70	354/2022	Renovação	24/06/2021 a 23/06/2026
2	25.944.992/0001-36	COLEGIO NOSSA SENHORA DO CARMO	Viçosa/MG	23000.020560/2021-19	373/2022	Renovação	03/05/2022 a 02/05/2025
3	23.400.953/0001-42	ASSOCIACAO PEDAGOGICA WALDORF SANTOS	Santos/SP	23000.023641/2020-90	389/2022	Concessão	3 (três) anos

PORTARIA Nº 600, DE 14 DE ABRIL DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195 de 30 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Ficam DEFERIDOS, em grau recursal, os requerimentos de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), das entidades elencadas no Anexo, conforme análise contida nas respectivas Notas Técnicas.

Art. 2º Sem prejuízo do prazo de validade da certificação, as entidades certificadas deverão apresentar ao Ministério da Educação o Relatório Anual previsto no art. 36 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, relativo aos serviços que houverem sido prestados à sociedade.

Art. 3º As entidades certificadas deverão zelar pela manutenção do cumprimento dos requisitos legais que ensejaram o deferimento a certificação, bem como dar ampla publicidade de condição de entidade detentora do CEBAS nos termos estabelecidos nos art. 67 e 68 da Portaria Normativa nº 15/2017, sob pena de cancelamento do certificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

DIANA GUIMARÃES AZIN

